

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1099/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO que o regimento interno é um importante instrumento de gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da estrutura organizacional e funcionamento do órgão;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/946098, de 22/08/2023 – SEPLAD;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores abaixo, para compor comissão que irá elaborar a proposta do Regimento Interno da SEOP:

- MAURÍCIO DE JESUS NUNES DA SILVA, matrícula nº 80845904/7- (CONJUR);
- ROSSANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA PINTO, matrícula nº 57196033/1 - (CORH);
- LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO, matrícula nº 57176419/1 - (DIPOC);
- ELLEN NÉ DA SILVA, matrícula nº 57191444/1 - (DIPLA).

II - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 995009

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TAC Nº 48/2022 – CP Nº 30/2021

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

J.A. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ 22.328.699/0001-56

Objeto: Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas em municípios do Estado do Pará que integram a Região do Guamá – Lote 04.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 05/10/2023 a 05/04/2024

Data da Assinatura: 05/10/2023

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 994740

1º TAC Nº 26/2023 – TP Nº 34/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Acácio Leite Construções, Comercio e Serviços LTDA – CNPJ 32.007.827/0001-13

OBJETO: Reforma na Praça do Arame, no Município de Belém, neste Estado.

Justificativa: Promover a alteração da denominação da Contratante, a Prorrogação de prazo e incluir a funcional programática: 07101 15. 811. 1499. 7659 449051 01500000001 / 02500000001 / 01709000025 / 02709000025 / 01704000026 / 02704000026, à cláusula sexta do instrumento original. cfe. Art. 57, §1º, II e Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente.

Vigência 05/10/2023 a 05/01/2024

Dotação Orçamentária: 07101 15. 811. 1499. 7659 449051 01500000001 / 02500000001 / 01709000025 / 02709000025 / 01704000026 / 02704000026

Data de Assinatura: 05/10/2023

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 995010

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/2022

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Rio Maria – CNPJ 04.144.176/0001-78

OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de Parque e Academia no Setor Vila Verde na sede do Município de Rio Maria, neste estado.

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de vigência, promover a alteração da concedente, e incluir funcional programática da SEOP: 07101 15. 811. 1499. 7659 444042 01500000001/ 02500000001, na cláusula sétima do instrumento original

VIGÊNCIA: 28/10/2023 a 28/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 994717

CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2023 - COSANPA.

Objeto: A prestação de serviços comerciais diversos, serviços de cobrança e leitura com impressão simultânea, de clientes pertencentes às unidades de negócios UNIBA (Santarém), unidade de negócios UNINE – (Castanhal e Bragança), interior do Estado do Pará, atendidos pela Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2023-PRE e na Proposta de preços da CONTRATADA.

Data de assinatura: 04/10/2023

Data de Vigência: 04.10.2023 a 03.10.2024

Contratada: SERVPREP SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 13.803.194/0001-05

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 994546

OUTRAS MATÉRIAS

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA BRASIL

Projeto de Desenvolvimento do Saneamento do Pará – PRODESAN-Pará

Contrato de Empréstimo Nº 5435 OC/BR

Nome do Processo de Seleção: Contratação de consultoria para prestação de serviço para execução de levantamento e elaboração de estudo de dispersão e propostas de alternativas locais do ponto de lançamento do emissário para a descarga das águas residuais tratadas no Rio Guamá, incluindo projeto básico completo.

Referência PA: 4.2 do PA vigente

Data limite: 27/10/2023.

O Governo do Estado do Pará, recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para implementação do Projeto de Desenvolvimento do Saneamento no Pará - PRODESAN, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria para elaboração de estudo de dispersão e proposta de alternativa local do ponto de lançamento do emissário da ETE Martir no Rio Guamá, incluindo o projeto básico.

Os serviços de consultoria pretendidos (“Serviços”) têm execução total estimada em 6 (seis) meses e incluem elaboração de estudos de alternativa, estudos hidrológicos e hidrodinâmicos, levantamentos planialtimétricos e batimétricos, projetos básicos, com elaboração de orçamento, inclusive analítico, para o emissário de lançamento da ETE Mártir.

A Unidade Gestora do Programa – UGP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PRODESAN, convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar manifestações de interesse para prestação dos Serviços mencionados. As firmas consultoras interessadas deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os Serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financeiras pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN 2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas políticas. A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis.

A empresa será selecionada mediante Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC, como definido nas Políticas do BID. Maiores informações podem ser obtidas no endereço indicado a seguir, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. As Manifestações de interesse deverão ser entregues, exclusivamente, em meio eletrônico por e-mail: licitacoes.prodesan@outlook.com ou ferramenta de compartilhamento de arquivos, até 27 de Outubro de 2023, às 15h, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesses, sob pena de não serem consideradas.

Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA Av. Magalhães Barata, No 1201, São Brás, Belém/PA, Brasil, CEP: 66060-901 Tel.: +55 (91) 3202-8400 Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) E-mail: prodesan@cosanpa.pa.gov.br Tel.: +55 (91) 3202-8415

José Fernando de Mendonça Gomes Júnior

Presidente da Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

Protocolo: 995119

1ª RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO Nº 001/2023 DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO – PDV

A Companhia de Saneamento do Pará (“COSANPA”) torna pública a 1ª Retificação do Regulamento supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: **Onde se lê:**

“9.4. A adesão ao PDV é ato livre e espontâneo do empregado que for elegível e atender aos demais requisitos deste programa, importando em quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia. [...] 9.5.1. As verbas indenizatórias estipuladas no item 4.1, “a” e “e” deste Regulamento deverão ser pagas, parceladamente ou não, em até 18 (dezoito) meses.”

Leia-se:

9.4. A adesão ao PDV é ato livre e espontâneo do empregado que for elegível e atender aos demais requisitos deste programa. [...]

9.5.1. As verbas indenizatórias estipuladas no item 4.1, "a" e "e" deste Regulamento deverão ser pagas, parceladamente ou não, em até 30 (trinta) dias." Ficam mantidas as demais disposições do Regulamento nº 001/2023 do Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDV, publicado no DOE nº 35.514, de 22 de agosto de 2023.

Belém-PA, 4 de outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Diretor Presidente da COSANPA

VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES

Diretor Financeiro da COSANPA

ANADELIA DIVINA SANTOS

Diretora de Gestão de Pessoas e Logística da COSANPA

Protocolo: 994562

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 05/10/2023

Vigência: 11/07/2023 a 08/11/2023

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de valor, com uma redução de R\$ 7.168,51 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), decorrente de alteração quantitativa e qualitativa do contrato.

Contrato: 015

Exercício: 2023

Contratado: Empresa PHASE-PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Endereço: Rua Ricardo Borges, 1700, Guanabara, CEP: 67.110-290, Ananindeua/PA.

Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 995142

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 479 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 352/2023 de 11.08.2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17.08.2023.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA ANGÉLICA MILEO PATERNOSTRO CORRÊA, Identidade Funcional nº 2051818/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Administração, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, 30 (trinta) dias de gozo de férias nos períodos de 23/10 a 01/11/2023 e 30/11 a 19/12/2023, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da PORTARIA nº 842, de 06/09/2022, publicada no DOE nº 35.109, de 09/09/2022 e suspensas através da PORTARIA nº 1.041, de 08/11/2022, publicada no DOE nº 35.181, 09/11/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 04 de outubro de 2023.

MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 994803

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 203/2023

CHAMADA Nº 002/2021- PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES- PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS- PPP. CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: EVELIN CRISLAYNE NUNES DE FIGUEIREDO

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica (IC) como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme Chamada n.º 002/2021 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES- PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS- PPP

VALOR DA BOLSA: R\$ 700,00 (setecentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 05/10/2023 a 05/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 994755

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 204/2023

EDITAL Nº 001/2016- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE REDES DE PESQUISA NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO BAIXO AMAZONAS- INTERPARÁ I CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: CAROLINA COSTA ARAÚJO

FINALIDADE: Concessão de bolsa Iniciação Científica (IC) como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme Edital nº 001/2016 Apoio ao Desenvolvimento de Redes de Pesquisa na Região de Integração do Baixo Amazonas- INTERPARÁ I

VALOR DA BOLSA: R\$ 700,00 (setecentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 03/10/2023 a 22/05/2024.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 994774

Aviso de Chamamento Público nº 12/2023 - FAPESPA

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará – FAPESPA/PA torna público o Edital de Chamamento Público nº 12/2023, que tem por finalidade/objeto a escolha de uma Organização da Sociedade Civil, visando à celebração do Termo de Colaboração para executar, na forma de apoio a elaboração e análises de estudos relacionados ao "PROJETO MONITOR ODS PARÁ 2024" nos termos da Lei Federal 13.019/2015 e do Decreto Estadual nº 1.835 de 05/09/2017.

As condições e especificações para atendimento do Chamamento, bem como forma de apresentação de propostas pelos interessados, estão disponíveis no edital que pode ser acessado no site www.fapespa.pa.gov.br.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

FAPESPA

Protocolo: 994155

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 233, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 -

Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 05/10/2023 a 07/10/2023, à Belém-PA/CURUÇÁ/Belém-PA, para Realizar manutenção corretiva na Rede Elétrica do Site, Município de Curuçá Região do Guamá. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 994863

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO

PORTARIA Nº 351/2023 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. LAIRSON DA CUNHA FARO, Matrícula nº 57190527/2, para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento nº 046/2023-SEEL, celebrado com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA ARTE SUAWE, referente ao processo nº 2023/584599

Artigo 2º – São atribuições do GESTOR:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu supervisor hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação que trata o art.59, da lei nº 13019/2014

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as